

PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA

"HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE 2 ESPAÇOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS"

Artigo 1.º

Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimentos de bebidas divididos em 2 (dois) Lotes (**Anexo I**), consistindo o serviço prestado essencialmente no fornecimento de bebidas e produtos de cafetaria nos termos da legislação em vigor.

Artigo 2.º

Local

A presente hasta pública terá lugar no dia 29 de abril de 2026, a partir das 11 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no edifício dos Paços do Concelho sito no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, dirigida pela Comissão nomeada para o efeito pelo Município de Oeiras (MUNICÍPIO).

Artigo 3.º

Participação na hasta pública

1- Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, mediante inscrição prévia, a realizar no dia e local da hasta pública, entre as 10 horas e 11 horas, sendo entregue a cada interessado a respetiva cartela de lanço numerada.

2 - A inscrição dos interessados e/ou seus representantes legais é feita nos seguintes termos:

- a) Pessoas singulares: mediante apresentação do cartão de cidadão ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal, bem como dos documentos que comprovem os poderes de procuração ou de representação, caso pretendam licitar em nome de terceiros, conforme minuta de procuração (**Anexo II**);
- b) Pessoas coletivas: mediante a apresentação da certidão do registo comercial válida e atualizada emitida pela conservatória do registo comercial, válida e atualizada ou de código de acesso à mesma, do cartão de cidadão ou, em alternativa, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal do(s) representante(s) da sociedade com poderes para o ato; caso a pessoa coletiva seja representada por procurador, deve ser apresentada a respetiva procuração, conforme minuta de procuração referida na alínea anterior;
- c) No caso de não residentes no território nacional, de documento equivalente, emitido pela entidade competente do respetivo país de origem, devidamente traduzido e certificado (com apostilha no caso de país aderente da Convenção de Haia).

3 – Após o início da praça, não são admitidas quaisquer inscrições.

Artigo 4.º

Apresentação de propostas

1 - Podem ser apresentadas propostas escritas, por Lote, as quais devem ser recebidas no MUNICÍPIO até às 17 horas do dia 24 de abril de 2026.

2 - As propostas devem indicar um valor para arrematação do direito de exploração superior à base de licitação.

3 - As propostas que não cumpram qualquer um dos requisitos previstos nos números anteriores são objeto de exclusão.

4 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado dirigido ao “*Presidente da Comissão da Hasta pública para a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimento de bebidas*”, identificando-se no exterior do mesmo, o proponente e o Lote a que respeita, podendo ser entregues pessoalmente, com protocolo de entrega, ou enviadas, por correio registado com aviso de receção, para Município de Oeiras, Divisão de Património, Largo Marquês de Pombal, 2780-501 Oeiras.

5 - A proposta deve ser elaborada em conformidade com a minuta de proposta (**Anexo III**) do presente programa, devendo ser apresentada proposta apenas ao Lote ou Lotes objeto de interesse.

Artigo 5.º

Licitação

1 - A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, se existirem, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado para cada Lote constante do Anúncio da hasta pública.

2 - O valor dos lanços mínimos é fixado em €100 (cem euros), podendo ser oferecidos múltiplos do lanço mínimo.

3 - A licitação termina quando for anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4 – A não apresentação de proposta escrita nos termos do artigo anterior não impede a licitação de qualquer interessado desde que devidamente inscrito nos termos do artigo 3.º.

Artigo 6.º

Adjudicação provisória e auto de arrematação

1 - O espaço municipal, por Lote, é adjudicado provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deve, de imediato, proceder ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação.

2 - O adjudicatário provisório deve ainda entregar à Comissão, declaração sob compromisso de honra devidamente assinada (**Anexo IV**).

3 - No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

4 - O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da adjudicação provisória.

5 - A não apresentação dos documentos referidos no número anterior, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

Artigo 7.º

Causas de não adjudicação definitiva

1 - Não há lugar à adjudicação definitiva, designadamente e sem prejuízo das demais circunstâncias previstas no presente programa, quando se verifique alguma das seguintes situações:

- a) Erro relevante sobre a identificação ou composição do espaço municipal ou Lote;
- b) Prestação de falsas declarações;
- c) Falsificação de documentos;
- d) Fundado indício de conluio entre licitantes.

2 - No caso de o espaço municipal já ter sido adjudicado definitivamente e se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

3 - Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o espaço municipal identificado no respetivo Lote, ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.

4 - A não adjudicação e a caducidade da adjudicação, por facto imputável ao adjudicatário, determinam a perda de qualquer valor já entregue por aquele, com possível comunicação às entidades competentes, em termos de responsabilidade civil e criminal, quando aplicável.

Artigo 8.º

Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimentos podem ser apresentados até ao dia 20 de abril de 2026, através do endereço eletrónico dp@oeiras.pt .

Artigo 9.º

Visitas

As visitas aos quiosques podem ser marcadas até ao dia 20 de abril de 2026 através do endereço eletrónico dp@oeiras.pt .

Artigo 10.º

Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontre especialmente regulado no presente programa de hasta pública e caderno de encargos, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, na parte aplicável às autarquias locais, subsidiariamente, o disposto no Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 11.º

Disposições Finais

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de retirar de praça algum(ns) dos Lotes publicitados.

Oeiras, 6 de abril de 2026

O Vereador



(Nuno Almeida Neto)

ANEXO I

| LOTE | LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO MUNICIPAL | PRAZO | VALOR BASE ARREMATACÃO | TAXA MENSAL DEVIDA |
|------|---|---|------------------------|--------------------|
| 1 | Quiosque no Jardim Municipal de Oeiras - Av. Desembargador Faria - Oeiras | 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente no seu termo, por períodos de 1 (um) ano, até ao máximo de 10 (dez) anos | €500 | €472,34 |
| 2 | Quiosque na Fase 2 do Parque dos Poetas - Oeiras | 5 (cinco) anos, renovando-se automaticamente no seu termo, por períodos de 1 (um) ano, até ao máximo de 10 (dez) anos | €500 | €186,45 |

ANEXO II

MINUTA DE PROCURAÇÃO

(Identificação do Interessado) ..., representado neste ato por (identificação do representante) ..., com poderes para o efeito, constitui seu bastante procurador (nome, estado civil e nacionalidade do procurador) ..., titular do (CC/BI/Passaporte) n.º ..., válido até (Dia) ... de (mês) ... de (Ano) ..., a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na “*Hasta pública para a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimento de bebidas*”.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato público da hasta pública, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimento de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e, muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas no programa da “*Hasta pública para a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimento de bebidas*”, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia a pagar ao MUNICÍPIO DE OEIRAS, nos termos definidos no programa da hasta.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor no ato público da hasta pública é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do MUNICÍPIO, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos significam a expressa e irretroatável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

(Local) ..., (data) ...

(Assinatura) ...

(Assinatura(s) suficiente(s) para obrigar o candidato, reconhecida(s) legalmente nessa qualidade)

ANEXO III

MINUTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

(nome) ..., com residência em ..., por si ou na qualidade de (gerente/administrador/procurador) ... , com sede em ..., matriculada no registo comercial sob o Número de Identificação de Pessoa Coletiva ... , devidamente mandatado e com poderes para o efeito, oferece para a aquisição do direito de exploração do Lote (identificar Lote) ... da “*Hasta pública para a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimento de bebidas*”, o montante de (extenso e numerário) ..., de acordo com o anúncio, programa e caderno de encargos da referida hasta, cujos termos e condições tomou pleno e integral conhecimento.

(Local) ..., (data) ...

(Assinatura) ...



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

(Nome ou denominação social) ..., (número de contribuinte ou de identificação de pessoa coletiva) ..., (número de cartão do cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, no caso de pessoa singular) ..., (estado civil)... , residente em ... ou/ com sede em ...(no caso de ser uma pessoa coletiva), representada por (nome dos titulares dos corpos sociais com poderes para a obrigarem, indicação do número de pessoa coletiva e da conservatória do registo comercial onde se encontra registada) ... , tendo tomado conhecimento do Anúncio, Programa e Caderno de Encargos da «*Hasta pública para a atribuição do direito de exploração de 2 espaços municipais destinados a estabelecimento de bebidas*», declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente e que não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento, que lhe confira vantagem ou que falseie as condições normais de concorrência.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão, sem direito a ser ressarcido de quaisquer importâncias já entregues, podendo implicar responsabilidade criminal.

(Local) ..., (data) ...

(Assinatura) ...